

# Contrato Público de Solução Inovadora

Respostas a solicitação de esclarecimentos sobre o Edital

---

**Referência:** Edital de CPSI nº 009/2026 – SEDU

**Desafio:** Gestão Inteligente do Transporte Escolar

**Data:** 14 de maio

## 1 - Questionamento Recebido (Formulário de Dúvidas)

**Interessado:** Fabiano Torres Cruz ([fabiano.tc@hotmail.com](mailto:fabiano.tc@hotmail.com))

**Dúvida:** Olá boa tarde.

Tenho interesse em participar do desafio referente à Secretaria da Educação (SEDU) – Gestão Inteligente do Transporte Escolar.

Entretanto, gostaria de esclarecer uma dúvida relacionada à elegibilidade para participação. Atualmente, sou servidor público efetivo da própria Secretaria da Educação, e gostaria de confirmar se essa condição impede minha participação ou eventual concorrência no desafio.

Dessa forma, peço, por gentileza, a confirmação sobre minha aptidão para participar do processo.

Desde já, agradeço pela atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Fabiano Torres Cruz

**Respondido por:** Equipe StartupES ([startups@seger.es.gov.br](mailto:startups@seger.es.gov.br))

Prezado Fabiano, bom dia!

Agradecemos o seu interesse no desafio "Gestão Inteligente do Transporte Escolar".

Em atenção ao seu questionamento sobre a elegibilidade, informamos que o Edital de CPSI n. 009/2026 - SEDU, em seu item 7.2, alínea "F", estabelece que não podem disputar a licitação:

"servidor público estadual, direta ou indiretamente, seja da licitação, seja da execução do contrato, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante".

A norma complementa ainda que devem ser observadas as situações que configurem conflito de interesses, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual no 46/1994 e na Constituição Estadual.

Dessa forma, considerando sua condição de servidor público efetivo do Estado (SEDU), existe um impedimento legal para sua participação direta ou indireta neste processo licitatório.

**Referência:** Edital de CPSI nº 001/2026 – ARSP

**Desafio:** Monitoramento Inteligente da Qualidade da Água

**Data:** 14 de maio

## 2 - Questionamento Recebido (Email)

**Interessado:** Marcos Araujo ([marcos@piagam.com.br](mailto:marcos@piagam.com.br))

**Dúvida:** Agradeço a rápida resposta. As dúvidas são:

- 1) O recorte espacial dos relatórios de qualidade da água são os municípios?
- 2) Se sim, existe separação entre relatórios da sede, de distritos e localidades?
- 3) Em cada município são coletados dados em diversas estações de monitoramento da qualidade da água? Ex. Água bruta; Saída da ETA, Reservatório 01, Reservatório 02 e etc e todos devem ser incorporados a solução demandada?
- 4) O item do edital 22.1.3 - Desafio que a licitante deve solucionar relata em um de seus tópicos:

“Busca-se uma solução que permita análises mensais, com capacidade de parametrização de acordo com as normativas vigentes e parâmetros de tolerância”.

Ficamos na dúvida o que significa a expressão “parâmetros de tolerância”. Ex. A Portaria GM/MS Nº 888 determina, por exemplo, que as concentrações de ferro e manganês não ultrapassem 2,4 e 0,4 mg/L, respectivamente. Entendemos que se a concentração de ferro for > 2,4 o sistema gerará um alerta automático de desconformidade. O que seria parâmetros de tolerância aplicado neste exemplo?

- 5) O item do edital 22.1.4 - Indicadores apresenta uma série de indicadores:

Ex. Indicador 1: Agilidade na Identificação de Problemas

Descrição: Mede o número de fiscalizações não programadas realizadas, indicando a rapidez na resposta a eventos imprevistos.

No nosso entender, este indicador não pode ser extraído diretamente da solução demandada. A solução vai indicar automaticamente que houve desconformidades em determinados estações de monitoramento de um prestador de serviços, ou seja, vai haver grande agilidade na identificação dos problemas. Mas a decisão de realizar ou não a fiscalização é da ARSP. Isso se refere a outros indicadores listados neste item. Nosso entendimento de que estes indicadores não serão gerados diretamente pela solução está correto?

Att.,

Marcos

**Respondido por:** Comissão Técnica de Avaliação ([cta@arsp.es.gov.br](mailto:cta@arsp.es.gov.br))

Prezados, bom dia!

Agradeço o contato e os questionamentos encaminhados. Seguem os esclarecimentos:

**1 - O recorte espacial dos relatórios de qualidade da água são os municípios?**

Não. Os relatórios e análises desenvolvidos no âmbito da fiscalização regulatória deverão ser estruturados por Estação de Tratamento de Água (ETA), respectivas captações e sistemas de distribuição associados. Dessa forma, os relatórios poderão considerar unidades operacionais específicas, bem como agrupamentos de sistemas e recortes territoriais mais amplos, tais como municípios, a depender do objeto fiscalizado, da finalidade da análise e da forma de organização dos dados monitorados.

**2 - Existe separação entre relatórios da sede, distritos e localidades?**

Sim. Os relatórios poderão ser elaborados de forma individualizada por sistema de abastecimento, considerando, por exemplo, a ETA da sede municipal e as ETAs dos respectivos distritos e localidades, cada qual com seu respectivo relatório e análises associadas. A definição do recorte adotado dependerá da estrutura operacional do município e da finalidade da fiscalização regulatória.

**3 - Em cada município são coletados dados em diversas estações/pontos de monitoramento da qualidade da água?**

Sim. A concessionária encaminha dados referentes às diversas unidades e pontos de monitoramento existentes no município, incluindo, por exemplo, água bruta, saída de ETA, reservatórios, rede de distribuição, entre outros. Dessa forma, entende-se que todos os pontos de monitoramento pertinentes deverão ser considerados/incorporados à solução demandada.

**4 - Quanto à expressão “parâmetros de tolerância” constante no item 22.1.3 do edital:**

A ideia é que a solução permita parametrizações em relação ao normativos (viabilizando que o Administrador possa ajustar valores de indicadores de acordo com os normativos vigentes), mas que também permita a parametrização da tolerância, por indicador, em relação as “não conformidades” identificadas em relação ao normativo vigente (o perfil Administrador poderá indicar qual será o percentual de não conformidades tolerável para cada indicador)

Assim, utilizando o exemplo citado, além da identificação automática de resultados acima do VMP estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021, a solução poderá possibilitar alertas relacionados à recorrência de resultados elevados, oscilações relevantes ou outros critérios parametrizáveis pela Agência.

**5 - Quanto aos indicadores previstos no item 22.1.4:**

O entendimento apresentado está correto. Os indicadores não necessariamente serão gerados diretamente pela solução de forma automática.

A expectativa é que a solução forneça subsídios técnicos, alertas, consolidação de dados e apoio à tomada de decisão, permitindo maior agilidade na identificação de potenciais problemas e recorrências. A decisão quanto à realização de fiscalizações, ações regulatórias ou demais providências continuará sendo de competência da ARSP.

Atenciosamente,

**Comissão Técnica de Avaliação**

Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ARSP

Tel: [\(27\) 3636-8500](tel:(27)3636-8500)

**Referência:** Edital de CPSI nº 005/2026 – SESA

**Desafio:** Regulação Inteligente de Leitos Hospitalares de Urgência

**Data:** 22 de maio

### 3 - Questionamento Recebido (Email)

**Interessado:** Carlos Jolber ([carlos.jolber@simdoctor.com.br](mailto:carlos.jolber@simdoctor.com.br))

**Dúvida:** Olá! Tudo bem?

Estamos realizando um levantamento inicial para compreender melhor a operação atual do hospital e garantir que qualquer proposta futura esteja alinhada com a realidade e as necessidades da equipe.

Quando tiver disponibilidade, poderia ajudar-nos com algumas informações sobre o processo atual de gestão de leitos?

1. **\*\*Fluxo Atual\*\***

Como funciona hoje o processo desde o momento em que o médico identifica a necessidade de internamento até à ocupação efetiva do leito pelo paciente? São utilizados sistemas, planilhas, telefone, WhatsApp ou outro método para gerir este processo?

2. **\*\*Triagem e Previsão de Internamento\*\***

Como é realizada a classificação da gravidade dos pacientes na entrada da urgência? Utilizam algum protocolo específico, como o Protocolo de Manchester? Existe algum processo para prever a necessidade de leitos antes da decisão de internamento?

3. **\*\*Visibilidade dos Leitos\*\***

Como a equipe da urgência sabe que existe um leito disponível? A informação é atualizada em tempo real ou existem situações em que o leito já está livre, mas a equipe demora a ter conhecimento dessa disponibilidade?

4. **\*\*Processo de Higienização\*\***

Após a alta de um paciente, qual é o tempo médio necessário para a higienização e liberação do leito? Como a equipe de limpeza é notificada para iniciar o processo?

5. **\*\*Principais Desafios\*\***

Na sua opinião, qual é atualmente o maior desafio relacionado à gestão de leitos? A comunicação entre equipes, o tempo de higienização, a falta de visibilidade das informações ou outro fator?

Qualquer detalhe adicional que considere relevante também será muito bem-vindo. O objetivo é compreender o cenário atual para avaliarmos oportunidades de melhoria e otimização dos processos.

Desde já, agradeço pela disponibilidade e colaboração.

Um abraço!

**Respondida por:** Comissão Técnica de Avaliação ([ctaleitos@saude.es.gov.br](mailto:ctaleitos@saude.es.gov.br))

Bom dia, Carlos.

Seguem as respostas dos questionamentos.

1. Fluxo Atual

R: O médico cadastra o paciente no MV regulação e ele é triado pela central estadual para a vaga disponível dentro do seu perfil de atendimento.

2. Triagem e Previsão de Internamento

R: O protocolo oficial das unidades solicitantes é o Manchester

R: Não.

3. Visibilidade dos Leitos

R: Pelos censos hospitalares

R: O leito só fica visível quando o hospital executante atualiza o censo no MV regulação. Com Delay variável.

4. Processo de Higienização

R: Depende do leito e do tipo de higienização necessária.

R: Difere de hospital para hospital. Tem hospital que usa o telefone, rádio etc.

5. Principais Desafios

R: A falta de integração dos dados em tempo real.

Quaisquer dúvidas restantes estamos à disposição.

**Referência:** Edital de CPSI nº 009/2026 – SEDU

**Desafio:** Gestão Inteligente do Transporte Escolar

**Data:** 3 de junho

#### 4 - Questionamento Recebido (Email)

**Interessado:** Lais Lopes ([lais.lopes@fieldcorp.com.br](mailto:lais.lopes@fieldcorp.com.br))

**Dúvida:** Olá boa tarde,

Temos interesse de participar do Startup ES - Desafio 2 SEDU, porem temos algumas dúvidas e pediram para direcionar para esse e-mail:

- Escopo da PoC: A PoC será aplicada em quantas escolas/regiões/rotas? É um piloto com 1 regional ou abrange mais? Isso impacta diretamente o esforço de implementação dentro dos R\$ 115 mil.
- Integração com sistemas legados: Quais sistemas da SEDU a solução precisará integrar? Existem APIs disponíveis ou será preciso desenvolver conectores do zero?

Consegue me ajudar com essas questões?

Desde já agradeço

--

FIELDCORP  
Lais Lopes Marcili  
Comercial | Customer Success  
[lais.lopes@fieldcorp.com.br](mailto:lais.lopes@fieldcorp.com.br)  
+55 11 9 7113-8992  
[www.fieldcorp.com.br](http://www.fieldcorp.com.br)

**Respondido por:** Comissão Técnica de Avaliação ([ctatransporte@sedu.es.gov.br](mailto:ctatransporte@sedu.es.gov.br))

Bom dia.

Inicialmente, a Prova de Conceito (PoC) será aplicada em um município piloto, que será definido pela SEDU considerando critérios operacionais e de viabilidade para validação da solução proposta.

Atualmente, o sistema de matrículas dos alunos não disponibiliza APIs para integração. Assim, eventuais necessidades de compartilhamento de dados serão tratadas durante a fase de implantação da PoC, em conjunto com a equipe técnica da SEDU.

Atencionalmente,

**Referência:** Edital de CPSI

**Desafio:** Todos

**Data:** 26 de maio

## 5 - Questionamento Recebido (Formulário de Dúvidas)

**Interessado:** Luciana ([luciana@floxhub.com.br](mailto:luciana@floxhub.com.br))

**Dúvida:** Quais são os documentos de habilitação?

**Respondido por:** StartupES ([startupes@seger.es.gov.br](mailto:startupes@seger.es.gov.br))

De acordo com o item 11 do Edital de CPSI, os documentos exigidos para fins de habilitação dependem da natureza jurídica da licitante e estão divididos nas seguintes categorias:

### 1. Habilitação Jurídica

A comprovação varia consoante o perfil do participante:

- **Pessoa Física:** Cédula de identidade ou documento equivalente válido para identificação em todo o território nacional.
- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial da sede).
- **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial da sede, acompanhado de documento que comprove quem são os seus administradores.
- **Sociedades Anônimas por Ações:** Estatuto social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e da publicação em jornal de grande circulação local ou na imprensa oficial.
- **Sociedade Simples:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social (com a ata da assembleia que o aprovou) arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, além do registro específico previsto na Lei Federal nº 5.764/1971.
- **Entidades sem fins lucrativos:** Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado no órgão competente e documento comprobatório de seus administradores.
- **Empresa Estrangeira:** Portaria que autoriza o seu funcionamento regular no Brasil (publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado da filial/agência).
- **Consórcios:** Termo de Constituição do Consórcio (por escritura pública ou documento particular assinado por todas as partes), contendo nome, finalidade, endereço, qualificação das empresas, percentual de participação, indicação da empresa líder, cláusula de solidariedade e prazo mínimo de validade (180 dias além do término do contrato).

## 2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Destina-se a comprovar a regularidade perante a administração pública e obrigações sociais:

- Prova de inscrição no **CNPJ** ou no **CPF**, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (certidão expedida conjuntamente pela RFB e PGFN, abrangendo créditos tributários federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social/INSS).
- Prova de regularidade com o **FGTS**.
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal** da sede da licitante.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa (e também do Estado do Espírito Santo, caso a sede da licitante seja em outro Estado).

**Referência:** Edital de CPSI

**Desafio:** Todos

**Data:** 17 de maio

## 6 - Questionamento Recebido (Formulário de Dúvidas)

**Interessado:** Priscila ([sisprila@gmail.com](mailto:sisprila@gmail.com))

**Dúvida:** Quais são os prazos e os processos legais para se habilitar, uma startup internacional pode participar?

**Respondido por:** Equipe StartupES ([startupes@seger.es.gov.br](mailto:startupes@seger.es.gov.br))

Prezado(a), obrigado pelo contato e pelo interesse em nosso edital.

Respondendo aos seus questionamentos:

**Prazos e Processo de Habilitação:** A análise ocorre sob o rito de inversão de fases. Os documentos são enviados na plataforma Solv® até 11/06/2026, mas a Comissão avaliará a documentação somente da startup que vencer a etapa do Pitch. A análise ocorrerá entre 20/08 e 31/08/2026, com resultado previsto para 01/09/2026 e abertura de prazo recursal de 02/09 a 07/09/2026.

**Startup Internacional:** Sim, pode participar, mas não individualmente. Conforme o Decreto Estadual nº 5203/22, a participação de startups internacionais exige a formação de um consórcio que inclua, obrigatoriamente, uma startup capixaba ou uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) do Espírito Santo. Além disso, os documentos estrangeiros do consórcio exigirão tradução juramentada e representação legal no Brasil.

**Referência:** Edital de CPSI

**Desafio:** Todos

**Data:** 17 de maio

## 7 - Questionamento Recebido (Formulário de Dúvidas)

**Interessado:** Christian ([masdeval@yahoo.com.br](mailto:masdeval@yahoo.com.br))

**Dúvida:** Sobre os desafios, serão disponibilizados artefatos para ajudar na implementação da solução? Por exemplo, casos de uso, regras de negócios, exemplos de documentos usados nos processos atuais, etc. Uma especificação mínima é essencial.

**Respondido por:** Equipe StartupES ([startupes@seger.es.gov.br](mailto:startupes@seger.es.gov.br))

Olá, Christian

Caso a solução seja contratada será elaborado o plano de testes nas quais as etapas, os artefatos e as regras de negócios serão apresentadas a contratada.

Agora se é sobre o ponto de vista da elaboração da proposta todas as informações estão disponíveis no TR e na descrição do desafio, ambos disponibilizados no site <https://labges.es.gov.br/startupes/desafio>.